

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 663/XV/1.^a

Reforço do apoio escolar, nos agrupamentos de escolas, a alunos estrangeiros

Nos últimos anos tem sido evidenciado um aumento significativo do número de imigrantes em Portugal, refletindo-se num aumento significativo de alunos estrangeiros a estudar nas escolas do nosso país. Presentemente, segundo o Observatório das Migrações, são alunos originários de 127 nacionalidades diferentes.

O Governo Constitucional tem a obrigação de ter uma política educativa que garanta a igualdade de oportunidades e promova o sucesso educativo de todos os alunos, ao longo dos 12 anos de escolaridade obrigatória, incluindo as crianças e jovens imigrantes.

Os alunos estrangeiros têm o direito de usufruir de medidas de integração efetiva no sistema educativo. Apostar no apoio escolar adequado aos alunos de origem estrangeira é garantir um melhor desempenho e um acesso igualitário à educação de forma a permitir que a integração na sociedade portuguesa se concretize com sucesso.

Considerando os últimos dados do “Perfil do Aluno 2020/2021” da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, naquele ano letivo estavam matriculados nas escolas portuguesas 92 329 alunos estrangeiros, correspondendo a 6,2% do universo de alunos do ensino básico e secundário. Este valor representa um acréscimo significativo destes alunos nas escolas de todo o país.

Uma análise atenta ao relatório produzido pelo Conselho Nacional de Educação, o “Estado da Educação 2021”, permite perceber que as taxas de retenção e desistência destes alunos é cerca de 2,3 vezes superior à dos alunos portugueses.

As orientações propostas às escolas pelo Ministério da Educação para o acolhimento e apoio a estes alunos, referem um conjunto de intenções cuja responsabilidade recai sobretudo nas escolas e nos meios que dispõem. O despacho nº 2044/2022 de 16 de fevereiro, estabelece um conjunto de normas que, entre outras, determina que as escolas devem receber os alunos estrangeiros de forma inclusiva, devem garantir que estes se sintam bem-vindos e integrados na escola e na comunidade escolar, devem oferecer cursos de Português de Língua Não Materna (PLNM), para alunos cuja língua materna não seja o português, e devem desenvolver adaptações curriculares para atender às necessidades específicas destes alunos, para que mais tarde possam acompanhar o currículo escolar.

Apesar das múltiplas medidas propostas de forma assertiva às escolas por parte da tutela, não se encontra a mesma assertividade da parte desta mesma tutela na previsão de medidas de reforço de meios humanos ou materiais às escolas.

O Presidente da ANDAEP, Filinto Lima, afirmava ser essencial dotar as escolas de mais professores de PLNM e disponibilizar-lhes mais e melhor formação nesta área.

Muitos professores afirmam faltarem condições para acolher as crianças e jovens estrangeiros por existir falta de recursos.

Acresce a isto, as condições impostas pelo ministério para formar uma turma de PLNM, exigindo dez alunos no mínimo e afetando apenas quatro tempos semanais o que é manifestamente insuficiente para a cabal integração dos alunos.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os(as) Deputados do PSD, abaixo-assinados, propõe, que a Assembleia da República resolva recomendar ao Governo as seguintes medidas urgentes para reforçar o apoio a alunos estrangeiros, a frequentar os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, por forma a promover a integração dos mesmos:

1. Revisão estrutural das medidas de acolhimento aos alunos estrangeiros nas escolas públicas portuguesas;
2. Constituição de equipas especializadas na integração linguística, social e curricular dos alunos estrangeiros;
3. Maior flexibilização na constituição de grupos turma, no apoio específico e individual aos alunos e na afetação de recursos aos mesmos;
4. Aumento do número de horas atribuídas à disciplina PLNM;
5. Aumento do número de horas atribuídas ao apoio curricular a alunos estrangeiros que manifestem desfasamento das aprendizagens entre os currículos do país de origem e os currículos do sistema educativo português.

Assembleia da República, 4 de maio de 2023

As/Os Deputadas/os,

Cláudia André
Sónia Ramos
António Cunha
Inês Barroso
Alexandre Poço
Dinis Ramos
Germana Rocha
Joana Barata Lopes
Maria Emília Apolinário
Rui Cruz
Andreia Neto
António Topa Gomes
Carla Madureira
João Marques
Firmino Pereira
Gabriela Fonseca
Fernanda Velez
Rosina Pereira